DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 31 de Março de 2021 - Edição nº 037

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 04/2021: "Dispõe sobre a aprovação da proposta, programação, execução, fiscalização sobre a demanda por cestas emergenciais de alimentos, nos termos da Portaria Nº 618, de 22 de Março de 2021, destinadas às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em municípios com declaração de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Governo Federal conforme Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, e Decreto nº 10.593 de 24 de Dezembro de 2020."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4AB452A53D-7B9497CB1C-A0AC3AE69A-31EA90EAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

Dispõe sobre a aprovação da proposta, programação, execução, fiscalização sobre a demanda por cestas emergenciais de alimentos, nos termos da Portaria **Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021**, destinadas às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em municípios com declaração de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Governo Federal conforme Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2021.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, Portaria **Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021**, destinadas às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em municípios com declaração de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Governo Federal conforme Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, DECRETO EXECUTIVO Nº 26/2021: "Declara em situação anormal, caracterizada como 'Situação de Emergência' em todas as áreas do Município de Maetinga atingidas por Estiagem conforme FIDE, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 02/2016."

CONSIDERANDO, DECRETO EXECUTIVO Nº 022/2021: "Altera o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 19/2021, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Maetinga - BA, afetado pela pandemia mundial do novo Coronavírus COVID-19 - COBRADE 15110, doenças infecciosas virais, conforme Portaria 743/MDR/2020."

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar e deliberar sobre lista de beneficiários, relatório de execução e demais informações pertinentes a ação de distribuição de alimentos estabelecidos Portaria **Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021**, destinadas às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em municípios com declaração de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Governo Federal conforme Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Decreto

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

Art.2º - Após a análise do cadastro de famílias mais vulneráveis, em situação de insegurança alimentar e nutricional, o conselho deliberou pela solicitação de 2.000 (duas mil) cestas básicas emergenciais, quanto a entrega das mesmas, será evoluído relatório de execução, anexo documentos pessoais do beneficiários, a) NIS, b) RG, c) CPF.

Art.3º - Após a análise do cadastro de famílias mais vulneráveis, em situação de insegurança alimentar e nutricional, o conselho deliberou pela escolha do local de armazenamento adequado, escolhendo o Centro de Referência De assistência Social-CRAS.

Art.4º - Quanto a execução; responsabilidade Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.5º - Quanto a Fiscalização; responsabilidade deste Conselho.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga, 31 de março de 2021.

Ana Paula Sousa Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social